



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 001 ACT Nº 001/2022 - MP/PGJ

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE MANAUS - CDL MANAUS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MANAUS - CDL MANAUS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

1º COOPERANTE: CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE MANAUS

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº. 156, Centro, na Cidade de Manaus/AM. CEP: 69010-220
CNPJ: 04.379.426/0001-59 - Inscrição Municipal: 0609901
Representante: Presidente - Sr. RALPH BARAÚNA ASSAYAG
Qualificação: Brasileiro, empresário e casado.
CPF Nº: 136.309.892-68

2º COOPERANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MP-AM

Endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº. 7.995, Nova Esperança, na Cidade de Manaus/AM. CEP: 69030-480.
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Representante: Procurador-Geral de Justiça - Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Qualificação: Brasileiro e Procurador-Geral de Justiça.
CPF Nº: 335.742.862-87

PRELIMINARMENTE

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente termo aditivo, que se regerá, com fulcro nas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento, respeitando os Princípios da Probidade e Boa Fé - Código Civil, art. 422.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2022 – MP/PGJ, que versa sobre mútua cooperação entre as PARTES de forma a possibilitar aos servidores, previamente autorizados e cadastrados, o acesso ao sistema do SPC BRASIL, com finalidade exclusiva de serviços administrativos.

2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

2.1 De comum acordo entre 1º COOPERANTE e 2º COOPERANTE, ajustam a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2022 – MP/PGJ, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **3 de fevereiro de 2023**. Nova prorrogação por igual período deve ser condicionada à previa aprovação das partes por meio de aditivo contratual.

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2022 - MP/PGJ ora aditado e todos os seus aditivos, não alterados pelo presente termo, que ratificam.

E, por assim estarem justos e combinados, as partes lavram o presente termo aditivo em 02 (duas) vias no caso de assinatura tradicional e 01 (uma) via para assinatura qualificada com o protocolo ICP-Brasil, por meio de certificação digital, nos termos da Medida Provisória 2200-2 de 24 de agosto de 2001 c/c Lei 14.063 de 23 de setembro de 2020, para que produza os efeitos legais ou pessoalmente.

Manaus (AM), [data da assinatura mais recente das partes].

RALPH BARAÚNA ASSAYAG

Presidente

Clube de Diretores Lojistas de Manaus - CDL Manaus

(assinado eletronicamente)

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 30/01/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RALPH BARAÚNA ASSAYAG, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Testemunha**, em 03/02/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0970494** e o código CRC **92383086**.

2022.023630

0970494v6